



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
12 DE FEVEREIRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.521

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| LEIS | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 3 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 3 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 5 |
| LICITAÇÕES | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 5 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC | 6 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 6 |
| CONTRATOS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 9 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 9 |
| EDITAIS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 10 |

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.017/2016**

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 29 de junho como a Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 29 de junho como a Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro.

Art. 2º V E T A D O

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 27.030 de 11 de fevereiro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.030/2016

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|----------------|----------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.301.0027.2087 | 3.3.90.47 | 0.2.14 | 200.000 | | |
| | 10.301.0027.2087 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | | | 200.000 |
| | SUB-TOTAL | | | 200.000 | | 200.000 |
| 520002-SEMPS | 08.122.0015.2001 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | 60.000 | | |
| | 27.812.0017.2115 | 3.3.50.41 | 0.1.00 | 15.500 | | |
| | 08.122.0015.2001 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | | 60.000 |
| | 27.812.0017.2115 | 3.3.90.33 | 0.1.00 | | | 6.000 |
| | 27.812.0017.2115 | 3.3.90.48 | 0.1.00 | | | 9.500 |
| SUB-TOTAL | | | | 75.500 | | 75.500 |
| 536002-TRANSALVADOR | 26.122.0015.2001 | 3.3.90.92 | 0.2.50 | 106.000 | | |
| | 26.122.0015.2001 | 3.3.90.30 | 0.2.50 | | | 106.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 106.000 | | 106.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 381.500 | | 381.500 |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA | | |
|---------------------------|-------------------------------|------------|
| Nº PROC. | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
| 038/2016 | JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO | 1º |

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

CECILIA ROCHA MONTEIRO
Coordenadora Administrativa/PGMS
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE****COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|-----------|-------|-------------------------------|-------|
| 1885/2015 | SMED | REGINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA | 2.969 |
| 6998/2015 | SMED | SILVANA SOUZA D'AFONSECA | 3.986 |
| 7617/2014 | SMED | REGINA CELIA BATISTA BOMFIM | 7.903 |
| 7690/2014 | SMED | CLEIDE MARIA BARRETO CAMARGO | 4.453 |

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|-------------------------------------|
| 1108/2015 | PGMS | NILSON BISPO DE AGUIAR |
| 124/2015 | SMED | NELMA LUCIA RAMOS DA SILVA TEIXEIRA |

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|-----------------------------|
| 2979/2016 | SEFAZ | MANUEL RAMOS DOS SANTOS |
| 3663/2015 | SMED | ZEZILDA REBOUÇAS FERREIRA |
| 2477/2015 | SMED | LUCIA CRISPINA MATTOS NEVES |

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|----------|-------|----------------------------|
| 735/2015 | SMED | MAELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS |

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|---------------------|
| 5019/2015 | SEMGE | EDSON JESUS DA CRUZ |

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|---------------------------|----|
| 10915/2014 | SMS | THAIS PEREZ IGLESIAS | 20 |
| 2798/2014 | SMS | ERICA SANTANA D' AGOSTINO | 20 |

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|-----------------------------------|
| 8985/2015 | SMS | MARIA DE SENA |
| 6258/2015 | SMS | ROZANE DOS SANTOS NASCIMENTO CRUZ |
| 9698/2015 | SMS | EDAZIMA FERRARI BULHÕES |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de fevereiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 045/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar, a denominação e endereço da Escola Municipal Professora Maria José Fonseca, para ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO, localizada à Avenida Ulysses Guimarães, s/n - Sussuarana.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 064/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

| HOSPITAL | CONVÊNIO Nº. | MEMBROS DO HOSPITAL | MEMBROS DA SECRETARIA | MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL |
|--|--------------|--|--|------------------------------|
| CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH | 148/2014 | LUCIANA DANTAS SOARES LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS | VANDA M.ª ANSELMO DOS SANTOS MACHADO LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES | MANOEL VICTOR |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 009/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2016, o servidor **JOSÉ CARLOS PEREGRINO SILVA**, matrícula nº 222127, do Cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito na forma do despacho exarado no Processo nº 301/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº039/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares** - Boca do Rio, nas Ruas Carimbamba, Manoel Antônio Galvão, Jardim Paraíso, Sítio Pombal e Marquês de Queluz, solicitação para renovação da Portaria nº 203 / 2015, feita através do Processo SUCOM nº. 70.016 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares - Boca do Rio, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente

recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Iniciando no canteiro divisor de tráfego da Rua Carimbamba com a Avenida e Professor Pinto de Aguiar, seguindo pelo passeio / canteiro, pela Rua Carimbamba até a sua interseção com a Rua Ivon Cury, lado direito do sentido assim definido.

II - 2ª Etapa - Iniciando na interseção da Rua Manoel Antônio Galvão e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Manoel Antônio Galvão a sua interseção com a Rua Marquês de Queluz, lado direito do sentido assim definido.

III - 3ª Etapa - Iniciando na sua interseção do canteiro divisor de tráfego da Rua Jardim Paraíso e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Jardim Paraíso e a sua interseção com a Rua Sítio do Pombal, lado direito do sentido assim definido, na Rua Sítio do Pombal no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Jardim Paraíso e a Rua Manoel Antônio Galvão / Rua Marquês de Queluz, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Marquês de Queluz, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel Antônio Galvão e a Araújo Bastos, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Araújo Bastos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Marquês de Luz e a Rua Carimbamba), lado esquerdo do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no processo nº. 24.955 / 2015 e na Portaria nº 203 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.042/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para**

o **gasoduto da ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento residencial na Rua Waldemar Falcão, nº.1.495 - Bairro do Horto Florestal, solicitação através do Processo SUCOM nº 63.116 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na Waldemar Falcão - Bairro do Horto Floresta, em frente ao Edifício Mansão do Bosque, nº.1.495 em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) Na pista, ocupação de 1,0m (um metro) da faixa de tráfego;

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 6,0m (seis metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 06 (seis) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2016.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, e no Processo SUCOM nº 63.116 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº043/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramais de gás natural** a empreendimentos residenciais em diversas Ruas do Bairro da Pituba, solicitação através do Processo SUCOM nº 62.121 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramais de gás natural a empreendimentos residenciais na Rua Amazonas - Bairro da Pituba, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Rua Goiás, trecho em frente ao Edifício Califórnia - nº. 354;

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - 2ª Etapa - Na Rua Amazonas, trecho em frente ao Edifício Morada da Pituba - nº. 293;

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres.

III - 3ª Etapa - Na Rua Amazonas, trecho em frente ao Edifício Verdes Mares, nº. 664;

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

IV - 4ª Etapa - Na Rua Amazonas, trecho em frente ao Residencial Pituba Mar, nº. 1.316;

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

V - 5ª Etapa - Na Rua Mato Grosso, trecho em frente Edifício Lotus Residencial, nº. 276.

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

VI - 6ª Etapa - Na Rua Rio de Janeiro, no trecho em frente à Pizzaria dos Deuses, nº. 291.

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

VII - 7ª Etapa - Na Rua São Paulo, no trecho em frente ao Edifício Laplace.

a) Na pista, corte transversal ocupando 1,0m (um metro) uma faixa de tráfego.

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 06 (seis) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2016.

§ 2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no Processo n.º 62.121 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 045/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **Suspensão** aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), pelos períodos especificados, conforme despachos exarados nos processos indicados.

| Nº | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | PERIODO | PROCESSO |
|----|---------------------------------|-----------|---------|------------|
| 01 | GILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO | 2226263 | 03 DIAS | 33375/2015 |
| 02 | PEDRO DO PRADO | 0223440 | 02 DIAS | 33375/2015 |
| 03 | NILIO SERGIO RIBEIRO DE MIRANDA | 0222157 | 20 DIAS | 55625/2015 |
| 04 | FELIPE ROZA CAMPOS | 2226267 | 02 DIAS | 16375/2015 |
| 05 | CRISTIANE DE ARAÚJO FALCÃO | 0222327 | 04 DIAS | 16375/2015 |
| 06 | SERGIO FELZEMBURGH RIVAS | 0223716 | 02 DIAS | 69384/2015 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º

7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS/SECIS.

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
|----------|--------------------------------|-----------------|
| 752/2015 | MARIA DO CARMO FILARDI BARBOSA | 1º, 2º, 3º E 4º |

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, em 11 de fevereiro de 2016.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 009/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/02/2016, o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, matrícula 19.743, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 63, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 03 de fevereiro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

PROCESSO N.º: 118/2016
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70
OBJETO: Aquisição de Suplemento Nutricional em pó, para crianças de 04 a 06 anos, em cumprimento de demanda judicial, conforme CI DAS n.º 1492/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/02/2016

Salvador, 11 de fevereiro de 2016

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência - SMS - n.º 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, para o Multicentro de Saúde Carlos Gomes.

| CLASSIFICAÇÃO | LICITANTE | NOTA FINAL |
|---------------|---|------------|
| 1º | LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - LABAHIA. | 77,5 |

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 14:00 às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, 03, 6º andar, Comércio.

Fica designado o dia 22/02/2016 às 10:00 horas, para abertura do envelope da Proposta de Preço, caso não haja interposição de recurso.

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 165/2015
Processo n.º 10156/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|---------------------|
| BIOPAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP | 01 | 54.816,00 |
| CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 02 | 911.730,00 |
| DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03 | 50.700,00 |
| TOTAL | | 1.017.246,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 04 foi fracassado.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 145/2015
Processo n.º 5903/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA | 01 | 27.945,00 |
| L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME | 02 | 41.940,00 |
| | 03 | 5.540,00 |
| | 06 | 20.739,60 |
| RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA | 05 | 52.350,00 |
| TOTAL | | 148.514,60 |

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 04 foi fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2016
Processo n.º 11140/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|------|-----------------|
| HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 01 | 1.116,00 |
| TOTAL | | 1.116,00 |

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02, 03, 04 e 05 foram desertos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2016

Processo n.º 11138/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------|-----------------|
| A.L.B. DA FONSECA EPP | 04 | 1.497,60 |
| TOTAL | | 1.497,60 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016.

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 01 e 02 foram fracassados. O lote 03 foi deserto.

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 017/2016

Processo n.º 11148/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016.

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 003/2015

PROCESSO N.º: 294/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reativação de sistema simplificado automatizado de irrigação, através de captação de água em poços artesianos já perfurados, para irrigar áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme discriminados no Anexo - I e Anexo - II deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2016 às 14h30min.

HORÁRIO LOCAL

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Sete de Setembro, n.º 89, Edf. Oxumaré, 3.º Andar, Sala 301, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COSEL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637, ou através dos e-mails nof.secis@salvador.ba.gov.br jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 008/2015, processo n.º 873/2015, publicado no DOM de 02/02/2016, pág. 14.

Onde se lê: Valor global: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Leia-se: Valor global: R\$ 35.899,92 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2016.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

PROCESSO N.º 4437/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o fornecimento de 501.612 vales refeição tendo seu valor global estimado em R\$ 6.049.440,72 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2013, 24 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 42.194.191/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.049.440,72 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|----------------------|---------------------|--------------|
| SUSPREV | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUCOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| LIMPURB | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 0250 |
| SMS | 10.301.027.2087 | 3.3.90.39 | 014 |
| SECIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SMED | 2001 | 3.3.90.39 | 001 |
| FGM | 2001 2290 2287 | 3.3.90.39 | 0100 0110 |
| SUCOM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|----------------------|---------------------|--------------|
| COGEL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SALTUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| TRANSALVADOR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 0250 |
| SEMGE | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SINDEC | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| PREVIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0203 0250 |
| SEMAN | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.39 | 0100 |

Salvador, 04 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 118/2016

EMPRESA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 3962/2015

CONTRATO: 06/2016

OBJETO: CARRO DE MÃO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/02/2016



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|--------------------------------------|
| ARSAL | 04.122.0015.200101 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CASA CIVIL | 04.122.0015.200105 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| COGEL | 23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.2.50 |
| DESAL | 22.122.0015.200148 15.451.0018.152100 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| EGM/SEMGE | 04.122.0015.251001 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| FCM | 08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.2.51 |
| FGM | 13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51 |
| FMLF | 15.122.0015.200139 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.2.50 |
| GABP | 04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GABVP | 04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| LIMPURB | 15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 | 3.3.90.30 | 0.2.50 |
| PGMS | 04.122.0015.200104 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| PREVIS | 09.122.0015.200113 09.241.0033.230600 | 3.3.90.30 | 0.2.03 |
| SALTUR | 23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECIS | 18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECULT | 13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.1.91 |
| SEDES | 04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.1.24 |
| SEFAZ | 04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMAN | 22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMGE | 04.122.0015.200112 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMOB | 15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------------------|
| SEMOP | 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.1.17 |
| SEMPs | 27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.2.29 |
| SEMUR | 04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SINDEC | 16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SMED | 12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22 |
| SMS | 10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 | 3.3.90.30 | 0.1.02 0.2.14 |
| SPM | 04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SUCOM | 15.122.0015.200141 04.126.0015.250430 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SUCOP | 15.122.0015.200146 | 3.3.90.30 | 0.1.00 0.2.50 0.2.51 |
| SUSPREV | 06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--------------------|---------------------|--------|
| TRANSALVADOR | 26.122.0015.200140 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| | 26.451.0004.101401 | | |
| | 26.453.0004.100701 | | |
| | 26.453.0021.205101 | | |
| | 26.453.0021.205201 | | |
| | 26.453.0021.205301 | | |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------------------|---------------------|--------|
| ARSAL | 04.122.0015.200101 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| CASA CIVIL | 04.122.0015.200105 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.122.0001.135200 | | |
| | 08.243.0039.134800 | | |
| COGEL | 23.122.0015.200114 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 23.126.0036.131400 | | |
| | 23.126.0036.231500 | | |
| DESAL | 22.122.0015.200146 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 15.451.0018.152100 | | |
| EGM/SEMGE | 04.122.0015.251001 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| FCM | 08.122.0015.200144 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 08.243.0014.119901 | | |
| | 08.243.0014.121001 | | |
| | 08.243.0014.124201 | | |
| | 08.243.0033.123601 | | |
| | 08.122.0014.220104 | | |
| | 08.122.0014.221101 | | |
| | 08.126.0015.250432 | | |
| FGM | 13.122.0015.200136 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 13.392.0008.128601 | | |
| | 13.392.0022.129101 | | |
| | 13.392.0022.129301 | | |
| | 04.126.0015.250425 | | |
| | 13.392.0008.228701 | | |
| | 13.392.0008.228801 | | |
| | 13.392.0022.229001 | | |
| FMLF | 15.122.0015.200139 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.126.0015.250428 | | |
| GABP | 04.122.0015.200100 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.122.0005.121800 | | |
| | 04.122.0005.122000 | | |
| | 04.122.0005.221900 | | |
| | 04.122.0005.222100 | | |
| GABVP | 04.122.0015.200103 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.122.0033.217900 | | |
| | 04.126.0015.250402 | | |
| LIMPURB | 15.122.0015.200125 | 44.90.52 | 0.2.50 |
| PGMS | 04.122.0015.200104 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.122.0001.134201 | | |
| PREVIS | 09.122.0015.200113 | 44.90.52 | 0.2.03 |
| | 09.122.0033.129900 | | |
| SALTUR | 23.122.0015.200137 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.126.0015.250426 | | |
| | 23.695.0008.230001 | | |
| | 23.695.0008.230101 | | |
| SECSIS | 18.122.0015.200119 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 18.542.0005.127401 | | |
| SECULT | 13.122.0015.200135 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 23.695.0008.125401 | | |
| | 23.695.0008.134601 | | |
| | 13.126.0015.250424 | | |
| SEDES | 04.122.0015.200134 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.122.0033.136100 | | |
| | 11.334.0007.136200 | | |
| | 11.334.0007.136300 | | |
| | 23.691.0007.136501 | | |
| | 23.695.0007.136400 | | |
| | 04.126.0015.250423 | | |
| | 15.422.0018.224901 | | |
| | 23.695.0007.226901 | | |
| | 08.334.0035.130901 | | |
| | 08.334.0035.231101 | | |
| SEFAZ | 04.122.0015.200106 | 44.90.52 | 1.0.00 |
| | 04.129.0002.112700 | | |
| | 04.129.0002.113000 | | |
| | 04.129.0002.113700 | | |
| | 04.122.0033.214200 | | |
| 04.126.0015.250403 | | | |
| SEMAN | 22.122.0015.200147 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 15.451.0018.128301 | | |
| | 22.451.0004.100101 | | |
| | 22.451.0018.202701 | | |
| | 22.451.0018.202801 | | |
| | 22.451.0018.202901 | | |
| | 22.451.0018.203301 | | |
| | 22.451.0018.221701 | | |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------------------|---------------------|--------|
| SEMGE | 04.122.0015.200112 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.121.0001.136600 | | |
| | 04.122.0001.116200 | | |
| | 04.122.0001.116500 | | |
| | 04.122.0033.125800 | | |
| | 04.122.0001.216000 | | |
| SEMOB | 15.122.0015.200138 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 15.451.0020.120901 | | |
| | 15.451.0020.135800 | | |
| | 26.453.0004.100601 | | |
| | 26.453.0020.120701 | | |
| | 04.126.0015.250427 | | |
| | 26.453.0021.204901 | | |
| | 26.453.0021.205001 | | |
| | 15.452.0006.123200 | | |
| | 04.126.0015.250416 | | |
| SEMOP | 15.452.0006.223400 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 15.452.0006.223100 | | |
| | 15.452.0008.223300 | | |
| | 15.452.0018.224800 | | |
| | 15.452.0018.225000 | | |
| | 15.452.0018.225100 | | |
| | 04.122.0015.200123 | | |
| | 15.452.0018.217300 | | |
| | 15.122.0015.200122 | | |
| | 15.452.0005.123500 | | |
| | SEMPS | | |
| 27.812.0017.113003 | | | |
| 27.812.0017.212102 | | | |
| 08.122.0015.200142 | | | |
| 08.422.0035.131001 | | | |
| 08.126.0015.250431 | | | |
| 08.243.0035.230801 | | | |
| 08.122.0015.200143 | | | |
| 08.242.0035.132001 | | | |
| 08.243.0039.135401 | | | |
| 08.244.0014.133001 | | | |
| 08.244.0014.133201 | | | |
| 08.244.0014.133301 | | | |
| 08.244.0014.133501 | | | |
| 08.122.0035.230702 | | | |
| 08.244.0014.233401 | | | |
| SEMUR | 04.122.0015.200108 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 14.422.0014.121500 | | |
| | 14.422.0034.122400 | | |
| | 14.422.0034.127100 | | |
| | 14.422.0034.222200 | | |
| | 14.422.0034.222300 | | |
| | 14.422.0034.222500 | | |
| SINDEC | 16.122.0015.200145 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 16.482.0003.107201 | | |
| | 16.462.0018.106602 | | |
| | 16.482.0018.107402 | | |
| | 16.122.0015.200149 | | |
| | 16.482.0018.107302 | | |
| | 16.482.0018.107502 | | |
| | 18.182.0018.136900 | | |
| | 18.182.0018.137000 | | |
| 18.182.0018.137100 | | | |
| 16.482.0018.206902 | | | |
| SMED | 12.122.0015.200121 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| | 04.126.0015.250415 | | |
| | 12.361.0031.214400 | | |
| | 12.361.0031.214500 | | |
| | 12.361.0031.215000 | | |
| | 12.361.0031.215100 | | |
| 12.366.0031.214800 | | | |
| SMS | 10.122.0015.200107 | 44.90.52 | 0.2.14 |
| | 10.302.0011.110500 | | |
| | 10.302.0011.111700 | | |
| | 10.302.0011.111800 | | |
| | 10.122.0026.208600 | | |
| | 10.126.0026.208400 | | |
| | 10.301.0027.208700 | | |
| | 10.302.0011.210600 | | |
| | 10.302.0028.209000 | | |
| | 10.302.0028.209100 | | |
| | 10.302.0028.209300 | | |
| | 10.302.0028.209400 | | |
| | 10.302.0028.209600 | | |
| | 10.304.0029.209700 | | |
| | 10.304.0029.209900 | | |
| | 10.305.0028.209200 | | |
| | 10.305.0029.209800 | | |
| 10.305.0029.210100 | | | |
| 10.305.0029.210200 | | | |
| 10.305.0029.210300 | | | |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|----------------------------|
| SPM | 04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| SUCOM | 15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502 | 44.90.52 | 0.1.00 0.1.90 |
| SUCOP | 15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430 | 44.90.52 | 0.1.00 0.1.13 0.2.50 |
| SUSPREV | 06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 | 44.90.52 | 0.1.00 |
| TRANSALVADOR | 26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501 | 44.90.52 | 0.1.00 0.2.50 0.1.92 |

Salvador, 11 de fevereiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO: Nº 5218/2013

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2016 e término em 06/02/2017.

CONTRATADA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.

CNPJ: 04.637.738/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Raimunda da Silva Carneiro

Salvador, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 3392/2015

AFM Nº: 0589/2016 - R\$ 24.443,00- DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 2599/2015

AFM Nº: 0038/2016 - R\$ 575,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento

PROCESSO: 13920/2014

AFM Nº: 0051/2016 - R\$ 1.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de fevereiro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016000015

PROCESSO Nº: 4230/2015

EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

OBJETO: CRACHÁ EM CARTÃO PVC 13X9MM CRACHÁS EM CARTÃO PVC 0,50MM, LAMINAÇÃO CRISTAL FRENTE E VERSO 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETA NO PVC TAMANHO 13X9MM COM APLICAÇÃO DE CARTÃO ADESIVADO PARA VARIÁVEIS E FOTO EM MATERIAL DE PVC MEDINDO 0,45MM E CORDÃO COM ESPESSURA DE 0,20MM COM IMPRESSÃO DIGITAL, FRENTE E VERSO, COM FIXADOR DE SOLDA E DOIS MOSQUETES.

CNPJ/MF: 11.309.519/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 1.048,50 (MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 270/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000042

DATA DA ASSINATURA: 25.01.2016

Salvador, 04 de fevereiro de 2016

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016000197

PROCESSO Nº: 2965/2015

EMPRESA: V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO G CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO G. CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO GG CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO GG. CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO EXG CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO EXG. CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO M (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA) CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO M (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA). CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO G (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA) CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO G (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA). CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO GG (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA) CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO GG (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA). CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO EXG (MANGA COM A

COR DIFERENTE DA CAMISA) CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO EXG (MANGA COM A COR DIFERENTE DA CAMISA).

CNPJ/MF: 12.271.158/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 5.704,50 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 271/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000040

DATA DA ASSINATURA: 26.01.2016

Salvador, 04 de fevereiro de 2016

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2016000463

PROCESSO N.º: 4196/2015

EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: KIT LANCHE TIPO 1 KIT LANCHE TIPO 1, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER (PÃO DE HAMBÚRGUER, CARNE DE FRANGO E QUEIJO) ATÉ 80GR; 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250ML (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA -BANANA DA PRATA; 01 BARRA CHOCOLATE DE 25 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA

DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL. KIT LANCHE TIPO 2 KIT LANCHE TIPO 2, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE

QUEIJO (PÃO DE FORMA E QUEIJO LANCHE); 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250M I (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS DE 20 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.

KIT LANCHE TIPO 3 KIT LANCHE 3, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, CARNE BOVINA E QUEIJO) ATÉ 80GR; 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250ML (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (PÊRA); 01 BARRA CHOCOLATE DE 25 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.

KIT LANCHE TIPO 4 KIT LANCHE TIPO 4, COMPOSTO POR: - 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, CARNE DE PERU E QUEIJO) ATÉ 80GR; 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250M I (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (BANANA DA PRATA); 01 BARRA DE CEREAIS DE 20 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.

KIT LANCHE TIPO 5 KIT LANCHE TIPO 5, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE QUEIJO (PÃO DE FORMA E QUEIJO LANCHE); 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250M I (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS DE 20 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.

KIT LANCHE TIPO 6 KIT LANCHE TIPO 6, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, CARNE BOVINA E QUEIJO) ATÉ 80GR; 01 SUCO DE CAIXINHA DE 250ML (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (PÊRA); 01 BARRA DE CHOCOLATE DE 25 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL

DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.

CNPJ/MF: 11.258.473/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 10.813,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 279/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000056

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2016

Salvador, 04 de fevereiro de 2016

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 29126/2014 | ARIVALDO SILVA DOS SANTOS | R. A. TERRENO |
| 34627/2014 | ANTONIO ADONAI VERGASTA DE JESUS | R. A. TERRENO |
| 33713/2014 | BEATRIZ PENNA FREITAS | R. VALOR VENAL |
| 17144/2014 | BRENDA ARAUJO SCHULTZ | R. A. TERRENO |
| 31797/2014 | CLEOBULO DE OLIVEIRA MIRANDA | R. A. CONSTRUTIVO |
| 8380/2014 | EDIMARINA DIAS SANTANA | RECADASTRAMENT |
| 14671/2014 | ELEUTERIA DOS SANTOS | RECADASTRAMENT |
| 6649/2014 | EDILZA COSTA DOS SANTOS | R. A. TERRENO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------------|-------------------|
| 54845/2014 | GARIBALDI JOAQUIM DE SANTANA | R. A. TERRENO |
| 7121/2014 | HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES | R. VALOR VENAL |
| 17485/2014 | JAIME MENEZES LOPES | R. A. TERRENO |
| 24479/2014 | JORGE LUIS DA CONCEIÇÃO | R. P. CONSTRUTIVO |
| 11811/2013 | JOÃO ANTONIO SANTANA SANTOS | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 31140/2014 | LUIZ ANTONIO FEITOSA | R. A. TERRENO |
| 21487/2014 | MARIA DA GLORIA DE SOUSA | R. A. TERRENO |
| 32165/2014 | ODILON BARRETO DE CARVALHO | R. A. TERRENO |
| 13484/2014 | OSVALDO MANOEL DE JESUS | R. A. TERRENO |
| 29197/2014 | PEVAL INVESTIMENTOS S/A | R. VALOR VENAL |
| 23721/2014 | ROSIVAL ALVES PEREIRA | R. A. TERRENO |
| 17141/2014 | VALDELINDA ARAUJO SCHULTZ | R. A. TERRENO |

Salvador, 03 de Fevereiro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.